

PARECER

EMENDA 15/2022

De Aatoria do Vereador Gideon Santos

Ao projeto de Lei Complementar nº 18/2022 , que Dispõe sobre estimativa da Receita e Fixação da Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023.

O departamento de Contabilidade desta Câmara Municipal recebeu em 20/11/2022 as emendas relacionadas abaixo para análise técnica com a LOA 2023, bem como compatibilidade com a LDO E PPA

Após análise, constatamos que as mesmas foram baseadas nos programas e Ações demonstrados no anexo 6 – Consolidado por Programa de Trabalho
Constatamos que as referidas emendas são compatíveis como o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias pois não foram criado novos programas ou ações- apenas transferindo, retirando (anulando) O valor esta sendo dispendido do Gabinete do Prefeito e acrescentando (suplementando) na Secretaria de Saúde, em finalidades distintas, conforme discriminado em folha anexa

A emendas proposta não faz parte de despesa com pessoal e seus encargos, nem de serviços da dívida, e por se tratar de emendas modificativas não vai alterar o produto total do referido orçamento- LOA 2023.

Sendo assim, do ponto de vista contábil e orçamentário a emenda obedece os requisitos legais, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo e amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública,

O artigo 181 do regimento interno diz que o Executivo poderá enviar projeto substitutivo após tramitação das emendas, caso sejam aprovadas.

Diante do exposto, no âmbito de competência deste Departamento de Contabilidade não encontramos qualquer óbice a regular tramitação da emenda 15/2022 ao Projeto de Lei LOA 2023 – exercício 2023. Quanto ao mérito, deve ser analisado pela Comissão Mista de Orçamento, que é competente para tal.

Antonio Geraldo Mendes de Matos
Diretor Financeiro

Andre Esquiante Sanches
Contador

EMENDA 15/2022 – VALOR : R\$ 300.000,00

DE

Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora: 01 – ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO
Código n° 01.01.3.3.90.30.04.122.0035.2.162.01.1100000 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Valor Retirado: **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**

PARA

Unidade Orçamentária: 010 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora: 005 – Atenção às vigilâncias
Código: 10.05.3.3.90.39.10.304.0043.2.244.05.3050000 – **AMPLIAÇÃO DA
DA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS -Valor Recebido: R\$ 300.000,00 (trezentos mil
reais)**